



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.799, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765/2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso II (28 de fevereiro "segunda-feira" Carnaval – Ponto Facultativo) do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765, de 04 de janeiro de 2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022".

**Art. 2º** - No dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), o expediente será normal em todas as repartições pública municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.  
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022***Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.***MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	VIVIANE BATISTA BEHENCK	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Biomédica	
Matrícula:	7295.1	

Nome:	CARINE RIGO PINHEIRO CORAL	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Bioquímico - Farmacêutico/40h – CRF/MT6000	
Matrícula:	7261.1	

Nome:	JOSIEL LINDENMAYER COUTO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Agente Administrativo - Saúde	
Matrícula:	3258	

Nome:	LORENA BERNARDES ARROYO MATOS	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Biomédica	
Matrícula:	6939.1	

**Art. 2º** - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

Contrato:	205/2021
Vigência:	Data de Início: 20/10/2021   Data de Encerramento: 20/10/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada em sistema de via web/app integrada na prestação de serviços de gestão Administrativa em saúde, com gerenciamento e fornecimento em rede credenciada para a Secretaria Municipal de Água Boa – MT.

**Art. 3º** - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando a Portaria Municipal nº 745/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA MUNICIPAL Nº 050, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022***Designa responsáveis como Fiscal de Contrato e/ou ATA na forma que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666/93.***MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar o servidor para Fiscal de Contrato e/ou ATA:

Nome:	SOFIA DE OLIVEIRA E MELO	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Coordenadora de Nutrição	
Matrícula:	7586.1	

**Art. 2º** - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	01 até 04/2022
Vigência:	Data de Início: 12/01/2022   Data de Encerramento: 31/12/2022
Objeto:	Aquisições de merenda escolar para os alunos da rede municipal de Água Boa-MT.

**Art. 3º** - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e/ou ATA e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 09 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3.799, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.***Revoga o inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765/2022, que "Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Faculta-*

tivos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022”.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o inciso II (28 de fevereiro “segunda-feira” Carnaval – Ponto Facultativo) do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.765, de 04 de janeiro de 2022, que “Divulga os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, do ano de 2022”.

**Art. 2º** - No dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), o expediente será normal em todas as repartições pública municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 15 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

## LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 008/2022.

OBJETO: Futura aquisição de patrulha mecanizada pelo convênio 921365/2022 através da SUDAM para o Município de Água Boa - MT, de acordo Termo de Referência.

DATA: 08/03/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bl.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bl.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 17 de fevereiro de 2022.

**LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO 068/2021

Apostilamento para transferência de SALDO entre Secretarias do Contrato nº. 068/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: AQUI AGORA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.928.234/0001-82.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	72.000,00	M²	SERVIÇO DE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS INCLUINDO A ROÇADA COM TRATOR E ROÇADEIRA	0,68	48.960,00
05	30.000,00	M2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS LOTES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL E PAÇO MUNICIPAL, ETC), PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E ROTATORIAS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RETIRADA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.	0,62	18.600,00
09	4.000,00	M2	SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA MANUAL E COM ROÇADEIRA COSTAL EM PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E JARDINS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, ETC) INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CORTAR, RASTELAR, TRANSPORTAR E DAR DESTINO FINAL AOS RESÍDUOS.	1,09	4.360,00
10	5.000,00	M2	SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA (APLICAÇÃO DE SECANTE) EM PRAÇAS, CANTEIROS DAS AVENIDAS E JARDINS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, ETC) INCLUINDO O PRODUTO QUÍMICO.	0,49	2.450,00

DOTAÇÃO CONTRATUAL	DOTAÇÃO APOSTILAMENTO
Orgão – Secretaria de Educação	R\$ 74.370,00
Unidade: 25%	Orgão – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Elemento da Despesa – 3.3.90.39	Unidade: Serviços Urbanos
	Projeto Atividade – 20089
	Elemento da Despesa – 3.3.90.39
	Código Reduzido – 1019

Água Boa-MT, 17 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

## ADMINISTRAÇÃO ERRATA

ERRATA a Lei nº 1630/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico da AMM, em 15 de setembro de 2021, edição nº 3.814

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê: